



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO Nº 006/85

2201

Resolução  
nº 220/85

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia no uso de suas atribuições legais, Resolve:

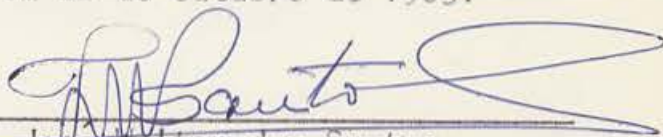
Artº 1º- A partir desta data nenhum funcionário do Legislativo deverá faltar as Sessões.

Artº 2º- A Ata anterior deverá está transcrita no livro próprio impreterivelmente de acôrdo com o mregimento interno .

Artº 3º- Ficará responsável pelo Serviço do Protocolo e registro das Atas , a funcionária Maria Inês Cunha, na falta da mesma o Senhor Ataide Becher fará o registro da Ata no Livro próprio. Deverá ser registrado em livro próprio todas as correspondências recebidas.

Artº 4º- A presente resolução entrará em vigor na data de 22 de outubro de 1985.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 22 de outubro de 1985.

  
José Walter dos Santos  
Presidente da Câmara